



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Botucatu, 25 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Rodrigo Luiz Gomes Fumis, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 552, aprovado em Sessão Ordinária de 14/10/2024, através do qual solicita:

“Qual a quantidade de pessoas que possuem o cartão que permite o estacionamento em vagas para pessoas com deficiência?”

- De acordo com as categorias preconizadas pelo artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, que expõe: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”, qual a porcentagem de cada uma delas dentre os munícipes que possuem o cartão?

- Para adquirir o cartão as pessoas com deficiência passam por avaliações biopsicossocial.”.

Atualmente temos 795 cartões válidos emitidos para pessoas com deficiência pelo nosso Município, o órgão que regulamenta a emissão de tal credencial de estacionamento é o Conselho Nacional de Trânsito, para a emissão da credencial o médico da(o) solicitante atesta sua deficiência e não temos como quantificar a natureza de cada tipo.

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito